Projeto de Lei nº 5168, de 2020

Iniciativa: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Ementa:

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, para prever nova situação de flagrante delito para os casos de violência doméstica ou familiar contra a mulher.

Explicação da Ementa:

Prevê nova situação de flagrante delito quando o agressor for encontrado logo após o registro da ocorrência de crime que envolva violência doméstica ou familiar contra a mulher.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 13/11/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Destino: Ao arquivo

Último local: 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo

Último estado: 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

13/11/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 13/11/2020.

Publicado no DSF Páginas 13-16 - DSF nº 163

DOCUMENTOS

PL 5168/2020

Data: 13/11/2020

Autor: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, para prever nova situação de flagrante delito para os casos de violência doméstica ou familiar contra a mulher.

Avulso inicial da matéria

Data: 13/11/2020

Autor: Senado Federal

Projeto de Lei nº 5168, de 2020

DOCUMENTOS

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 13/11/2020.

Descrição/Ementa: -

Ofício

Data: 14/07/2021

Autor: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Ofício nº 25, de 2021, do Senador Marcos do Val, solicitando a relatoria do projeto.